



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARÁ
FORO DE GUARÁ
1ª VARA
RUA CARLOS DE CAMPOS, 260, Guara-SP - CEP 14580-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1001182-54.2017.8.26.0213**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente **ESPOLIO DE DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS**
 Executado **Ricardo Sampaio de Souza**
 Valor da Causa: **R\$ 50.579,75**
 Nº do Mandado: **213.2022/003819-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: RICARDO SAMPAIO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, CPF 159.764.448-06, com endereço à Rua CAP. DOMICIANO CRISTINO, 812, Centro, CEP 14580-000, Guara - SP

- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS, MATRICULA Nº 3629, NOS TERMOS DAS CÓPIAS ANEXAS.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ADRIANO PUGLIESI LEITE

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guara, 24 de novembro de 2022.

21320220038196



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARÁ - FORO DE GUARÁ - 1ª VARA
 Rua Carlos de Campos, 260 - Centro - CEP 14580-000
 Fone: (16) 3831-3280, Guara-SP - E-mail: guara@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001182-54.2017.8.26.0213**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **ESPOLIO DE DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS**
 Executado: **Ricardo Sampaio de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Paulo César Zago do Rego (31080)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 213.2022/003819-6, dirigi-me ao endereço retro consignado, por algumas vezes, a fim de constatar a real situação do imóvel residencial urbano ali existente e assim aferir o padrão da construção e do acabamento do imóvel e pormenorizar suas dependências. Posto isto, recentemente obtive acesso ao imóvel e pude constatar "in loco" a real situação do imóvel, conforme descrito no auto de constatação e avaliação que lavrei e fiz juntar em frente. Depois de realizada a constatação "in loco" do imóvel, passei a realizar diligências, notadamente junto às imobiliárias desta cidade, no sentido de aferir o valor de mercado do referido imóvel. Oposto isto, depois de obter as informações necessárias, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do referido imóvel, conforme se verifica do auto de constatação e avaliação que fiz juntar em frente. Feita a avaliação, dirigi-me ainda na **RUA CAP. DOMICIANO CRISTINO, Nº 812, CENTRO**, a fim de **INTIMAR** o executado **RICARDO SAMPAIO DE SOUZA** acerca do auto de penhora que larei e fiz juntar aos autos, no entanto, não logrei êxito em o localizar nesta cidade, uma vez que ele se mudou desta cidade, não havendo informações acerca do seu correto e atual endereço. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé. Guara, 10 de abril de 2023.

CONSTATAÇÃO DO IMÓVEL - 01 DIL. REC- GR 1715
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - 01 DILIG. A RECEBER



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARÁ - FORO DE GUARÁ - 1ª VARA
 Rua Carlos de Campos, 260 - Centro - CEP 14580-000
 Fone: (16) 3831-3280, Guara-SP - E-mail: guara@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e Comarca de Guará/SP, em cumprimento ao mandado de nº 213.2022/003819-6, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - NP, feito nº 1001182-54.2017.8.26.0213, em que figura como requerente Espólio de Dirceu Rodrigues de Souza e como executado Ricardo Sampaio de Souza, dirigi-me em diligências nesta cidade, mais precisamente na Rua Francisco Maria Luiz, nº 164 e Rua Cap. Domiciano Cristino, nº 812, centro, a fim de constatar "in loco" o estado do imóvel, objeto desta ação, e aí sendo, depois de cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito, a saber :

A) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NA CERTIDÃO Nº 3629 DO CRI DE GUARÁ/SP

"UMA CASA DE MORADA, situado nesta cidade de Guará- SP, com frente para a Rua Francisco Maria Luiz, Nº 162, com diversos cômodos, construída de tijolos e coberta de telhas, e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede 11.20m, confrontando com a rua de sua situação; pelos fundos mede 11,70m, confrontando com Dr. José Holmer Camargo; pelo lado direito mede 36,70m, confrontando com Dr. José Holmer Camargo; e pelo lado esquerdo, mede 34,70m e confronta com Airton Soares e Geraldo Ademir Martins; perfazendo uma área de 408,76 metros quadrados, Imóvel cadastrado na PMG, sob n. 198.193.070. Regist no CRI de Guará/SP, sob matr nº 3629, fls1, L2 daquele cartório. Nada Mais.

B) SITUAÇÃO DO IMÓVEL IN LOCO.

Trata-se de um prédio residencial que possui destinação mista, ou seja, possui cômodos adaptados para atendimento comercial, havendo na parte da frente do imóvel: Consultórios odontológicos e outro da área de saúde. Contendo o imóvel: Uma sala (recepção); Três Quartos (consultórios), sendo um com Jardim de Inverso integrado; Um Lavabo; 02 Banheiros; Uma cozinha pequena cozinha que dá acesso à área lateral do imóvel. **Aos fundos do imóvel**, há uma edícula integrada ao referido imóvel onde se localiza, Um quarto com banheiro (Suíte); Uma Sala de Jantar anexa à uma cozinha, com pia e churrasqueira de alvenaria, sendo esta parte fechada por vidros tipo "Blindex", que dá vistas à uma Piscina construída em alvenaria de tijolos, revestida em vinil que se encontra em bom estado de conservação e uso; Havendo ali ainda Um pequeno cômodo de despejo com prateleiras e um outro banheiro. .-.-.-. Nada Mais.

FEITA A PENHORA, passei a realizar diligências com o fim de aferir o valor do bem, objeto da presente ação, e para tanto, passei a consultar corretores de imóveis e a imobiliária desta cidade, e depois de obter as informações necessárias, considerando as peculiaridades do imóvel e tendo em conta principalmente, o BOM padrão de construção e acabamento do imóvel, a sua excelente localização e o preço de mercado de imóveis urbanos, recentemente comercializados nesta cidade, **OPTEI POR AVALIAR** o bem imóvel, acima identificado, pelo valor de **RS 743.901,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS)**. -.-.-.-. NADA MAIS.

E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça, de forma digital. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

Paulo César Zago do Rego
 Oficial de Justiça - Mat 98869-1
 Fórum da Comarca de Guará/SP



Integrativa
UNIVERSIDADE
1993

Jéssica Rigobelli
Bacharel em Ciências
Farmacológicas
Biotecnologia

Pollina Oliveira Dias
Bacharel em Ciências
Farmacológicas
Biotecnologia

Jacqueline Andrus
Farmácia
Bacharel em Ciências
Farmacológicas

134



134











